


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0008/2021**
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERENCIA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Tomada de Preços Por Videoconferência nº 11/2020, que objetiva a **Contratação de empresa para construção de banheiros e cozinha no Parque Municipal Lauro Ricieli Bortolon, próximo a pista de arrancada, conforme memorial e projeto em anexo, a fim de alterar o valor constante nos itens 7.1 e 7.2 da planilha orçamentária, alterando o P.O. do Edital, sendo o valor correto R\$60.795,95** (sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Em consequência do presente Termo de Retificação, o prazo para **Visita Técnica**, é prorrogado, devendo ser seguido os termos do Item 4.1, "e" do Edital. E assim poderão as interessadas cadastradas até o dia **10 de fevereiro de 2021**.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual da Tomada de Preços por videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **19 de fevereiro de 2021, às 09:00h**, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 159/2019, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às **16:00hs do dia 18 de fevereiro de 2021**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 27 de janeiro de 2021.

 Prefeitura Municipal de Marau/RS
Setor de Licitações

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 001/2021 EM 26 DE JANEIRO DE 2021**

O Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, visando ao preenchimento de vagas e a formação de **Cadastro Reserva (CR)** para empregos temporários, nos termos do Decreto Municipal n.º 4059/14 de 22 de setembro de 2014, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, para os seguintes Cargos: Agente de Combate a Endemias-40h; Assistente Social-30h; Assistente Social-20h; Auxiliar de Educador/Cuidador-40h; Educador/Cuidador-40h; Cozinheiro-40h; Fonoaudiólogo-20h; Instrutor de Atividades Múltiplas I-Artes Visuais-20h; Instrutor de Atividades Múltiplas I-Educação Física-20h; Instrutor de Atividades Múltiplas I-Informática-20h; Instrutor de Atividades Múltiplas I-Música-20h; Instrutor de Atividades Múltiplas I-Pedagogia-20h; Monitor de aluno portador de necessidades especiais-20h; Monitor de Atividades-40h; Monitor de Creche-30h; Odontólogo-40h; Professor Ciências-20h; Professor de Pedagogia Anos Iniciais do Ensino Fundamental-20h; Professor Educação Artística-20h; Professor Educação Física-20h; Professor Educação Infantil-20h; Professor de Ensino Religioso-20h; Professor Geografia-20h; Professor História-20h; Professor Língua Inglesa-20h; Professor Língua Portuguesa-20h; Professor Matemática-20h; Psicólogo-20h; Psicólogo-40h; Psicopedagogo Institucional-20h; Zelador-20h; Vigia-40h, através de Prova Títulos e para Motorista - 40h (saúde); Motorista - 40h (educação); Motorista - 40h (secretarias); Operador de Máquinas - 40h através de Prova de Títulos e Prova Prática. Inscrições de 02 a 05 de fevereiro de 2021, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas - Local: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situada na Rua Coronel Gervásio, 500, Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira - Tapejara-RS. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Atrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.tapejara.rs.gov.br. Tapejara-RS, 26 de janeiro de 2021.


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**
**PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 06/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço - Por Item", e no dia **11 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para **Aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para veículos e máquinas da frota municipal**, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 202, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
26 de janeiro de 2021.

 RUI CARLOS GOUVÊA
Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**
Terra do Champanha

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garibaldi torna público que realizará as seguintes licitações: Concorrência nº 001/2021, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de março de 2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de basalto na Rua Barão do Trunfo - Etapa 02. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 050/2020

O Município de Garibaldi torna público que suspendeu o edital de concorrência nº 050/2020, que tem como objeto a alienação de bem imóvel, por motivos de interesse público na alienação da área. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 052/2020

O Município de Garibaldi torna público que revogou o edital de concorrência nº 052/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com paralelepípedo de basalto, por motivos de interesse público. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

O Município de Garibaldi torna público que suspendeu o edital de concorrência nº 045/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com paralelepípedo de basalto pelo prazo de 90 dias, por motivos de interesse público. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

 Alex Carniel
Prefeito Municipal

www.ceee.com.br

 GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT

 Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 92.715.812/0001-31
NIRE 43 3 0000769 3

 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da **COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09 horas ("Assembleia Geral"), na sede da Companhia, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, sala 722, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

(i) Ratificação da indicação e aprovação da contratação da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES ("BDO") inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia ("Laudo de Avaliação"), a ser vertida para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G ("CEEE-G");

(ii) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pela BDO;

(iii) Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a CEEE-G ("Cisão Parcial" e "Protocolo");

(iv) Aprovação da Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia;

(v) Aprovação da alteração da denominação social da Companhia;

(vi) Aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, alterado em virtude da Cisão Parcial e da redução do capital social da Companhia, e

(vii) Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial. A eficácia das deliberações relacionadas à Cisão Parcial a serem tomadas na Assembleia Geral ora convocada está sujeita à celebração, com o Poder Concedente, de instrumento de formalização da transferência da concessão regulada nos termos do Contrato de Concessão nº 025/2000 à CEEE-G ("Condição Suspensiva"). Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da Cisão Parcial.

Instruções Gerais aos Acionistas: A Companhia solicita aos Senhores acionistas que pretendam tomar parte na Assembleia Geral ora convocada que apresentem, até 72 (setenta e duas) horas antes da data da sua respectiva realização: (i) comprovante das ações de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador.

Os instrumentos de mandato deverão: (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, e (b) se fundo de investimento: o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Os Senhores acionistas ou seus representantes legais que optem por comparecer à Assembleia Geral deverão estar munidos de documentos que comprovem a sua identidade e/ou os seus poderes, conforme o caso.

A Administração da Companhia, frente aos possíveis desdobramentos da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e engajados em seguir as recomendações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde e, também, ressaltando o seu comprometimento com a saúde e o bem estar dos acionistas e colaboradores da Companhia, informa que as medidas de proteção e higienização dos ambientes da Companhia foi intensificada.

Além disso, em razão dos impactos decorrentes da pandemia da COVID-19, a Companhia esclarece que, para esta Assembleia Geral, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos.

Deste modo, solicitamos aos Senhores acionistas que enviem por correspondência eletrônica os documentos acima mencionados através do correio eletrônico presidencia-1@ceee.com.br. Além disso, solicitamos que os acionistas que pretendem participar da Assembleia Geral enviem confirmação de presença ao referido e-mail, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação à data da Assembleia Geral.

Todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia a ser analisados ou discutidos na Assembleia Geral, incluindo este Edital de Convocação, a proposta da Administração da Companhia, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, encontram-se disponíveis aos Senhores acionistas, a partir desta data: (i) na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na sede social da Companhia, com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, sala 722, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, e (iv) na página da Companhia na rede mundial de computadores (<http://ri.ceee.com.br>), nos termos da Instrução CVM 481.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2021.

 Vera Inês Salgueiro Lermen
Presidente do Conselho de Administração

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE JULHO A DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

LRF Art. 48 - anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		22.970.045,68	
Previsão Atualizada da Receita		22.970.045,68	
Receitas Realizadas		22.598.221,39	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		300.077,23	
DESPESAS			
Dotação Inicial		22.970.045,68	
Créditos Adicionais		3.833.216,38	
Dotação Atualizada		26.803.262,06	
Despesas Empenhadas		22.595.413,30	
Despesas Liquidadas		21.793.248,98	
Superávit Orçamentário		2.061.102,74	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE	
Despesas Empenhadas		22.595.413,30	
Despesas Liquidada		21.793.248,98	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.324.600,39	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Disciplinares da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.386.673,11	0,00
Resultado Primário	0,00	2.398.534,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Executivo	36.118,94	0,00	11.359,84	24.759,10
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
EXECUTIVO	537.381,75	0,00	264.424,19	272.957,56
LEGISLATIVO	537.381,75	0,00	264.429,19	272.957,56
TOTAL	573.500,69	0,00	275.784,03	97.716,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.300.466,73	25%	28,70
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.047.887,34	60%	82,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.626,00	-2.927,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.252.742,02	15,00	17,61

 Iad Abder Choli
Prefeito Municipal
CPF: 746.003.700-15

 Temistocles Felício de Bastos
Contador
CRC/RS: 54.156

 Roberto Castro Carapeços
Sec. Mun. Fazenda.
CPF: 421.435.600-44